AUTO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de 2025, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, onde eu, Oficial de Justiça, no final assinado, dirigi-me em diligência para dar cumprimento ao r. mandado número 248.2025/026154-1, expedido nos autos de Execução de Título Extrajudicial - Transação número 1007632-34.2019.8.26.0248 que LUIS RICARDO ALTOÉ & CIA LTDA. move contra LUCIANO DA CONCEIÇÃO, e aí sendo, procedi à CONSTATAÇÃO e a AVALIAÇÃO do bem abaixo descrito, a saber:

"Um veículo espécie passageiro, tipo automóvel, marca/modelo Toyto/Etios SD XS, cor prata, quatro portas, ano de fabricação 2012, modelo 2013, combustível álcool/gasolina, 96 CV de potência, 1496 cilindradas, chassi n.º 9RB29BT8D2000703, placas FEB4C52, câmbio manual, Km 292.999, interior do veículo em bom estado de conservação, com quatro pneus em bom estado de conservação, lataria em regular estado de conservação, com pequenos amassados, pintura em mau estado de conservação, com diversas avarias em todo o veículo, e com avarias nos dois para-choques."

AVALIAÇÃO: O bem acima descrito foi por mim, Oficial de Justiça, avaliado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Feita a constatação e a avaliação do bem acima descrito, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Oficial de Justiça,

Luiz Henrique Cravo da Costa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ HENRIQUE CRAVO DA COSTA, liberado nos autos em 04/11/2025 às 14:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007632-34.2019.8.26.0248 e código wRIZIcnr.